



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 496
Decisão da CEECA	Nº 668/2019	
Referência	Processo nº 1117506/2019	
Interessado(a)	GPM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME	

EMENTA: Aprova a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a **PENALIDADE MÁXIMA**, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “a” do Art. 73 da Lei N.º 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 496, apreciando o Processo nº 1117506/2019, que versa sobre Auto de Infração Nº 500019566/2019, contra a Pessoa Jurídica **GPM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-ME**, CNPJ: 20.926.659/0001-80 devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de Projeto/Execução das Instalações Elétricas do Canteiro de Obras, ART dos Projetos Complementares (Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário), Combate a Incêndio), referente à construção de um Prédio Multifamiliar com área de 865,05m² com 04 Pavimentos, Residencial Dinamarca, e; **considerando** que tal fato constitui Infração nos Termos do Art. 1º da Lei 6.496/77; **considerando** que o(a) autuado(a) não apresentou Defesa Escrita para análise da Câmara Especializada, tornando-se REVEL; **considerando** que o(a) autuado(a) não Regularizou o Fato Gerador da infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator(a), ou seja, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a **PENALIDADE MÁXIMA**, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “a” do Art. 73 da Lei N.º 5.194/66. Coordenou a Sessão a Senhora Eng^a. Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP-PB), José Herbert Palitot (CEP-PB), Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE-PB), Ronaldo Soares Gomes (IBAPE-PB), Felipe Queiroga Gadelha (IBAPE-PB), Marco Antônio Ruchet Pires, Waldemir Lopes de Andrade Júnior (IBAPE-PB), Severino Pereira da Silva Júnior (IBAPE), Evelyne Emanuelle Pereira Lima (UNIPÊ), Ayrton Lins Falcão Filho (IBAPE) sendo este último, substituindo regimentalmente o seu respectivo titular.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 04 de novembro de 2019.

Eng^a. Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros
Coordenadora da CEECA – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)